



2021/2254(INI)

29.4.2022

PROJETO DE RELATÓRIO

sobre uma visão a longo prazo para as zonas rurais da UE – Rumo a zonas rurais mais fortes, conectadas, resilientes e prósperas até 2040 (2021/2254(INI))

Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Relatora: Isabel Carvalhais

Relator de parecer (*):
Álvaro Amaro, Comissão do Desenvolvimento Regional

(*) Comissão associada – artigo 57.º do Regimento

ÍNDICE

	Página
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU	3
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.....	10

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

**sobre uma visão a longo prazo para as zonas rurais da UE – Rumo a zonas rurais mais fortes, conectadas, resilientes e prósperas até 2040
(2021/2254(INI))**

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 30 de junho de 2021, intitulada «Uma visão a longo prazo para as zonas rurais da UE – Para zonas rurais mais fortes, interligadas, resilientes e prósperas, até 2040» (COM(2021)0345),
- Tendo em conta a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável,
- Tendo em conta o Acordo de Paris adotado na 21.ª Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas,
- Tendo em conta os artigos 39.º e 174.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE),
- Tendo em conta o Regulamento (UE, Euratom) 2020/2093 do Conselho, de 17 de dezembro de 2020, que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período de 2021 a 2027¹,
- Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/1119 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de junho de 2021, que cria o regime para alcançar a neutralidade climática e que altera os Regulamentos (CE) n.º 401/2009 e (UE) 2018/1999 («Lei europeia em matéria de clima»)²,
- Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro de 2021, que estabelece regras para apoiar os planos estratégicos a elaborar pelos Estados-Membros no âmbito da política agrícola comum (planos estratégicos da PAC) e financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), e que revoga os Regulamentos (UE) n.º 1305/2013 e (UE) n.º 1307/2013³,
- Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/2116 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro de 2021, relativo ao financiamento, à gestão e ao acompanhamento da política agrícola comum e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1306/2013⁴,
- Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que estabelece disposições comuns relativas ao

¹ [JOL 433 de 22.12.2020, p. 11.](#)

² [JOL 243 de 9.7.2021, p. 1.](#)

³ [JOL 435 de 6.12.2021, p. 1.](#)

⁴ [JOL 435 de 6.12.2021, p. 187.](#)

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos⁵,

- Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/694 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2021, que cria o Programa Europa Digital⁶,
- Tendo em conta a sua resolução, de 27 de outubro de 2016, sobre a forma como a PAC pode melhorar a criação de emprego nas zonas rurais⁷,
- Tendo em conta a sua resolução, de 4 de abril de 2017, sobre as mulheres e o seu papel nas zonas rurais⁸,
- Tendo em conta a sua resolução, de 30 de maio de 2018, sobre o futuro da alimentação e da agricultura⁹,
- Tendo em conta a sua resolução, de 3 de outubro de 2018, intitulada «Dar resposta às necessidades específicas das zonas rurais, montanhosas e remotas»¹⁰,
- Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 11 de dezembro de 2019, sobre o Pacto Ecológico Europeu (COM(2019)0640),
- Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 4 de fevereiro de 2022, relativa ao oitavo relatório sobre a coesão: a coesão na Europa no horizonte de 2050 (COM(2022)0034),
- Tendo em conta o relatório da Comissão de 17 de junho de 2020 sobre o impacto das alterações demográficas (COM(2020)0241),
- Tendo em conta o Livro Verde da Comissão, de 27 de janeiro de 2021, sobre o envelhecimento – Promover a responsabilidade e a solidariedade entre gerações (COM(2021)0050),
- Tendo em conta a Declaração de Cork 2.0 intitulada «Uma vida melhor nas zonas rurais», adotada pelas partes na Conferência Europeia sobre Desenvolvimento Rural realizada em Cork, em setembro de 2016,
- Tendo em conta o princípio 20 do Pilar Europeu dos Direitos Sociais,
- Tendo em conta o parecer do Comité das Regiões Europeu, de 26 de janeiro de 2022, intitulado «Visão a longo prazo para as zonas rurais da UE» (CDR 3533/2021),

⁵ [JO L 231 de 30.6.2021, p. 159.](#)

⁶ [JO L 166 de 11.5.2021, p. 1.](#)

⁷ [JO C 215 de 19.6.2018, p. 228.](#)

⁸ [JO C 298 de 23.8.2018, p. 14.](#)

⁹ [JO C 76 de 9.3.2020, p. 62.](#)

¹⁰ [JO C 11 de 13.01.2020, p. 15.](#)

- Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social Europeu, de 23 de março de 2022, intitulado «Visão a longo prazo para as zonas rurais da UE» (NAT/839-EESC-2021),
 - Tendo em conta o artigo 54.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta os pareceres da Comissão do Desenvolvimento Regional e da Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural (A9-0000/2022),
- A. Considerando que as zonas rurais representam cerca de 83 % do território europeu total e que nelas vivem cerca de 137 milhões de pessoas (30 % da população europeia); que as zonas rurais, em particular as regiões rurais remotas e menos desenvolvidas, enfrentam desafios específicos que estão por resolver;

1. Desafios e oportunidades para zonas rurais mais fortes, resilientes e inclusivas

1. Destaca a diversidade das zonas rurais em toda a UE; recorda que as zonas rurais próximas dos centros urbanos, em zonas remotas ou montanhosas e nas regiões ultraperiféricas enfrentam diferentes desafios que exigem soluções específicas;
2. Salienta que as políticas e ações a nível da UE, combinadas com políticas nacionais e regionais, são fundamentais para garantir a prosperidade e o bem-estar dos cidadãos rurais europeus, bem como para fazer face aos desafios que enfrentam, nomeadamente o declínio demográfico e o envelhecimento, o menor número de oportunidades de emprego de qualidade, a falta de acesso a serviços públicos de elevada qualidade, as pressões climáticas e ambientais, a menor conectividade e o acesso limitado à inovação;
3. Destaca o papel central que as zonas rurais podem desempenhar na resposta aos desafios sociais, prestando serviços ecossistémicos para atenuar as alterações climáticas e a deterioração do ambiente, assegurando uma produção alimentar sustentável, preservando o património rural e contribuindo para uma transição justa, ecológica e digital;
4. Chama a atenção para o crescente descontentamento entre as populações rurais, que sentem que as suas necessidades não são suficientemente tidas em conta na tomada de decisões políticas, o que cria um terreno fértil para a falta de participação cívica e política;
5. Salienta que as zonas rurais são particularmente vulneráveis aos impactos da crise, como a pandemia de COVID-19 e a guerra na Ucrânia, mas também são capazes de oferecer novas oportunidades em resposta a crises desse tipo;

2. Visão a longo prazo para as zonas rurais da UE

6. Congratula-se com a comunicação da Comissão sobre a sua visão a longo prazo para as zonas rurais da UE; concorda com os seus objetivos gerais e considera que constitui uma oportunidade muito valiosa para reforçar a ação relativa ao presente e ao futuro das

zonas rurais;

7. Regista a proposta de um plano de ação rural, que deve evoluir para um instrumento dinâmico, com vista a ações futuras; insta a Comissão e os Estados-Membros a atribuírem a máxima prioridade à sua aplicação, estabelecendo metas claras para a sua concretização, a fim de alcançar o objetivo de zonas rurais mais fortes, mais conectadas, resilientes e prósperas até 2040;
8. Concorda com a necessidade de adotar uma definição funcional comum, à escala da UE, de zonas rurais e insta a Comissão a elaborar e operacionalizar rapidamente essa definição;
9. Apoia a criação de um pacto rural; considera que este deve definir os objetivos concretos, os resultados esperados, os sistemas de governação e acompanhamento e as responsabilidades institucionais;
10. Congratula-se com o anúncio da criação de um observatório rural; considera que se trata de um instrumento válido para informar, conceber e monitorizar melhores políticas públicas;
11. Salienta a importância de aplicar um mecanismo de verificação rural para as iniciativas da UE, a fim de avaliar o seu potencial impacto nas zonas rurais; insta os Estados-Membros a promoverem a criação e a aplicação de mecanismos eficazes de verificação rural a nível nacional e insta a Comissão a prestar-lhes assistência;

3. Uma via para o futuro das zonas rurais em 2040

12. Insiste em que os cidadãos rurais devem beneficiar, como qualquer outro cidadão, de condições equitativas para alcançar os seus objetivos profissionais, sociais e pessoais, com especial atenção aos grupos mais vulneráveis, fazendo respeitar, assim, eficazmente o Pilar Europeu dos Direitos Sociais; salienta que são essenciais intervenções específicas que promovam uma renovação geracional eficaz;
13. Sublinha que o Pacto Ecológico Europeu pode criar novas oportunidades nas zonas rurais e uma nova dinâmica para um futuro mais resiliente, assegurando simultaneamente uma transição justa e inclusiva;
14. Sublinha o papel central que a agricultura desempenha nas zonas rurais; insiste em que uma agricultura sustentável, que proporcione um rendimento justo aos agricultores, é crucial para a vitalidade destes territórios;
15. Salienta que a diversificação e a inovação na economia rural com base no potencial local são fundamentais para tirar partido das oportunidades da transição digital e ecológica; insta os Estados-Membros a adotarem medidas para apoiar a transição justa e a diversificação da economia rural;
16. Lamenta que o trabalho das mulheres das zonas rurais ainda não seja devidamente reconhecido; insta a Comissão e os Estados-Membros a tomarem medidas para conceber e aplicar medidas de combate às disparidades de género;
17. Destaca o papel central das zonas rurais na transição para uma economia hipocarbónica;

salienta que as iniciativas nas zonas rurais, como as infraestruturas de energias renováveis, devem contribuir eficazmente para a vitalidade económica e social dessas zonas;

18. Frisa que as zonas rurais enfrentam maiores riscos de exclusão social e pobreza energética devido às distâncias mais longas a cobrir e a condicionamentos de mobilidade; sublinha que são necessárias novas soluções de mobilidade rural e investimentos neste domínio para alcançar um crescimento equitativo, em harmonia com uma transição energética sustentável;
19. Salienta que a transição digital faz surgir novas oportunidades para as zonas rurais, que só são acessíveis se existir uma cobertura de banda larga adequada, estável e acessível; alerta para os riscos do alargamento do fosso digital rural devido à falta de cobertura 5G e insta os Estados-Membros a mobilizarem todos os instrumentos disponíveis para o evitar;
20. Chama a atenção para o facto de a falta comparativa de competências digitais nas zonas rurais poder impedir as comunidades rurais de beneficiarem das oportunidades da digitalização; apela à adoção de medidas que assegurem a inclusão digital e apoiem um ambiente propício à inovação digital rural;

4. Primeiros passos para definir uma visão e uma estratégia para as zonas rurais

21. Lamenta a publicação tardia da comunicação da Comissão, que impediu a sua plena integração no atual quadro de programação; insta a Comissão a assegurar que a dimensão territorial rural seja devidamente abordada por todos os Estados-Membros e a avaliar a sua aplicação e impacto nos planos estratégicos da política agrícola comum, nos programas da política de coesão e nos planos de recuperação e resiliência;
22. Insta os Estados-Membros a fazerem face aos desafios específicos das zonas rurais durante a execução dos atuais programas do quadro financeiro plurianual e a disponibilizarem os investimentos necessários para a inclusão social e a criação de emprego, a fim de promover a competitividade e permitir uma transição digital e ecológica justa;
23. Lamenta os obstáculos persistentes à abordagem multifundos, que dificultam a implantação de abordagens integradoras nas zonas rurais; insta a Comissão a melhorar as sinergias e a coordenação entre os instrumentos de financiamento da UE e com os instrumentos nacionais, e a persistir na simplificação, em particular para os projetos de menor dimensão, que são fundamentais para as zonas rurais;
24. Salienta o papel que todas as políticas e fundos da UE, tanto em regime de gestão partilhada como em regime de gestão direta, devem desempenhar no apoio às zonas rurais;
25. Destaca as conclusões do estudo da Comissão sobre a eficácia do programa LEADER na apresentação de soluções para o desenvolvimento rural sustentável; insta os Estados-Membros a apoiarem a iniciativa LEADER/Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), facilitando e promovendo, assim, as abordagens multifundos; considera que a afetação significativa de assistência ao DLBC, no âmbito de todos os

fundos pertinentes a nível da UE, incluindo o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), contribuiria para um desenvolvimento territorial mais forte e sustentável;

5. Princípio da parceria, governação e capacitação das zonas rurais

26. Salienta que a capacitação das comunidades rurais, que exige o reforço das capacidades, em particular nas zonas mais remotas e menos povoadas, promoverá uma maior coesão social e um maior sentimento de pertença;
27. Apela a uma maior conceção de políticas de base comunitária, na qual participem intervenientes locais, autoridades e sociedade civil, e insiste, por conseguinte, em que estes devem desempenhar um papel ativo, desde a tomada de decisões até à execução e avaliação das políticas;
28. Observa que, embora a legislação da UE preveja abordagens e parcerias de governação a vários níveis, existe resistência à sua aplicação de forma significativa; insta os Estados-Membros a apoiarem estas abordagens, atribuindo responsabilidades ao nível local adequado e assegurando a apropriação política e uma forte coordenação das políticas e dos investimentos em todos os níveis de governação;

6. Moldar o futuro para além de 2027

29. Regista a intenção da Comissão de fazer um balanço, até meados de 2023, das medidas tomadas pela UE e pelos Estados-Membros em relação às zonas rurais e de elaborar um relatório público sobre essa matéria no início de 2024; considera que esta avaliação poderia abrir caminho a um plano de ação rural plenamente integrado no período de programação de 2028-2034;
30. Recorda que o futuro das zonas rurais é da maior importância para a segurança e a autonomia alimentares da Europa, como claramente demonstrado pela recente pandemia de COVID-19 e pela guerra na Ucrânia;
31. Apela a que a visão a longo prazo evolua para uma verdadeira estratégia rural a nível da UE nos futuros períodos de programação e exorta todos os Estados-Membros a elaborarem estratégias rurais a nível nacional;
32. Insta a Comissão a avaliar em tempo útil o potencial impacto da dissociação do FEADER do Regulamento (UE) 2021/1060 no desenvolvimento de abordagens territoriais integradas nas zonas rurais;

7. Zonas rurais fora da UE

33. Considera que a UE tem um grande interesse na criação de parcerias para além das suas fronteiras, a fim de promover sociedades e economias rurais mais prósperas, com benefícios recíprocos a longo prazo;
34. Salienta a importância das ligações estratégicas entre África e a Europa, tirando partido dos progressos realizados na agenda de ação para a transformação rural África-Europa, que define iniciativas destinadas a reforçar de forma sustentável o setor agroalimentar e

os territórios rurais africanos;

o

o o

35. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

As zonas rurais europeias – desafios, oportunidades e caminho para o futuro.

As zonas rurais da UE representam um aspeto essencial do modo de vida europeu e são vitais para o funcionamento económico, social e ambiental da nossa sociedade. Nelas vivem 137 milhões de pessoas, 30,6 % da população da UE, cobrindo cerca de 83 % da área total da UE.

As zonas rurais são fundamentais para garantir a nossa produção alimentar e autonomia, salvaguardando os nossos recursos naturais, paisagens e biodiversidade, bem como o nosso património cultural. A relatora está convicta de que podem desempenhar um papel central na resposta aos grandes desafios sociais da atualidade, através da prestação de serviços ecossistémicos, para atenuar as alterações climáticas e a deterioração do ambiente, promover uma produção alimentar sustentável e assegurar as condições para uma transição ecológica e digital justa.

Apesar dos seus pontos fortes, as zonas rurais, em especial as remotas e menos desenvolvidas, enfrentam desafios significativos que estão ainda por resolver, o que gerou um descontentamento crescente nas populações rurais, que sentem que as suas necessidades não são suficientemente tidas em conta na tomada de decisões políticas, criando terreno fértil para a falta de participação cívica e política. As zonas rurais foram recentemente confrontadas com desafios adicionais desencadeados pela pandemia de COVID-19 e pela guerra na Ucrânia e relacionados, em especial, com a segurança e a autonomia alimentares.

A relatora salienta a importância de uma abordagem holística das políticas e ações a nível da UE, as quais combinadas com as políticas nacionais e regionais são fundamentais para garantir o bem-estar dos cidadãos rurais europeus. Além disso, são cruciais para fazer face aos desafios ainda por resolver, nomeadamente o declínio demográfico e o envelhecimento, o menor número de oportunidades de emprego de qualidade, a falta de acesso a serviços públicos de elevada qualidade, as pressões climáticas e ambientais, a menor conectividade e o acesso à inovação.

A relatora insiste em que os cidadãos rurais devem beneficiar, como qualquer outro cidadão, de condições equitativas para alcançar os seus objetivos profissionais, sociais e pessoais, com especial atenção aos grupos mais vulneráveis da sociedade, concretizando eficazmente o Pilar Europeu dos Direitos Sociais. A este respeito, é imperativo realizar investimentos específicos e intervenções políticas que promovam uma renovação geracional eficaz e abordem as disparidades de género ainda persistentes em vários domínios. Com efeito, é essencial chegar a todos e garantir que ninguém é deixado para trás.

A diversificação e a inovação da economia rural com base no potencial local são consideradas cruciais pela relatora para realizar todo o potencial proporcionado pela transição digital e ecológica, salientando simultaneamente o papel vital que a atividade agrícola desempenha nas zonas rurais. Uma agricultura sustentável, que proporcione um rendimento justo aos agricultores e produtos de qualidade aos consumidores, contribuindo simultaneamente para a proteção do ambiente, será um catalisador para a resiliência, a vitalidade e a prosperidade destes territórios.

O Pacto Ecológico Europeu pode criar novas oportunidades nas zonas rurais, nomeadamente na transição para uma economia hipocarbónica. É fundamental que estas oportunidades assegurem uma transição justa e inclusiva e contribuam eficazmente para a vitalidade económica e social das comunidades rurais, que, além das suas dificuldades estruturais endógenas não resolvidas, também enfrentam maiores riscos de pobreza energética e exclusão social.

Uma cobertura adequada de serviços de banda larga estáveis e acessíveis, o reforço das capacidades digitais e um ambiente propício à inovação digital rural são condições essenciais para que as zonas rurais possam beneficiar das novas oportunidades que a transição digital lhes traz. Poderia proporcionar um potencial ilimitado nos esforços para melhorar a vida das pessoas e atenuar o impacto negativo da conectividade reduzida, da insularidade e do afastamento, permitindo a aplicação de novos desenvolvimentos tecnológicos, como as tecnologias de telessaúde, as soluções de administração pública em linha e os serviços educativos, abrindo novos percursos de aprendizagem, utilizando o conhecimento global e promovendo a aprendizagem ao longo da vida.

Uma visão a longo prazo para as zonas rurais da UE : os primeiros passos e as medidas futuras rumo a zonas rurais mais fortes, conectadas, resilientes e prósperas.

A relatora congratula-se com a comunicação da Comissão Europeia sobre a visão a longo prazo para o espaço rural da UE e concorda com os seus objetivos gerais. Considera-a uma oportunidade muito valiosa para dar visibilidade política ao oportuno debate e reforçar a tão necessária ação urgente relativa ao presente e ao futuro das zonas rurais.

A comunicação constitui também uma oportunidade para pôr em evidência os pontos fortes e o valor das zonas rurais, centrando-se em mensagens positivas e construtivas, como os projetos inovadores em curso que combinam ciência, criatividade e conhecimentos ancestrais, que atraem e fixam nas zonas rurais jovens e pessoas provenientes de zonas urbanas.

A comunicação prevê uma série de iniciativas e instrumentos políticos para permitir que as zonas rurais tirem o máximo partido do seu potencial.

O plano de ação rural deve criar oportunidades para promover a coesão territorial das zonas rurais. A relatora considera que este plano de ação deve evoluir para um instrumento dinâmico e permanente, flexível e adaptável à evolução no terreno, e insta a Comissão e os Estados-Membros a darem a máxima prioridade à sua aplicação, estabelecendo metas claras para alcançar os objetivos em matéria de zonas rurais mais fortes, mais conectadas, resilientes e prósperas até 2040.

A relatora apoia plenamente a criação de um pacto rural, que tem de se materializar em compromissos firmes e num plano de ação eficaz, com uma definição clara de objetivos concretos, resultados esperados, um sistema de governação e acompanhamento e responsabilidades institucionais, se quiser estar à altura das suas próprias aspirações, bem como das necessidades e expectativas das zonas rurais.

Há muito que é necessário criar um mecanismo de «verificação rural» para melhor identificar e ter em conta o potencial impacto e as implicações das políticas europeias durante a sua conceção, revisão e avaliação nas zonas rurais, que deve ser aplicado de forma eficaz e rápida. A relatora insta os Estados-Membros a promoverem também a criação e a aplicação de mecanismos eficazes de verificação rural a nível nacional, beneficiando da experiência e

assistência por parte da Comissão.

A relatora lamenta o lançamento tardio da comunicação da Comissão, que impede a sua plena integração no atual quadro de programação, no planeamento das políticas e nas intervenções para explorar todo o seu potencial.

A relatora está firmemente convicta de que são necessárias propostas concretas de ação imediata e a curto prazo. As zonas rurais não podem dar-se ao luxo de esperar. Insta, por conseguinte, a Comissão a assegurar que a dimensão territorial rural seja devidamente abordada e a avaliar anualmente a sua aplicação e impacto nos planos estratégicos da PAC, nos programas da política de coesão e nos planos de recuperação e resiliência. Recorda igualmente o papel que todas as políticas e fundos da UE, tanto em regime de gestão partilhada como em regime de gestão direta, devem desempenhar no apoio às zonas rurais.

Ao mesmo tempo, os Estados-Membros devem fazer face aos desafios específicos das zonas rurais durante a execução dos atuais programas do QFP e disponibilizar os investimentos necessários para a inclusão social e a criação de emprego, a fim de promover a competitividade e permitir uma transição digital e ecológica justa.

A abordagem multifundos poderia contribuir significativamente para dar resposta às necessidades rurais de uma forma mais integrada. Contudo, subsistem obstáculos e a relatora insta a Comissão a melhorar as sinergias e a coordenação entre os instrumentos de financiamento da UE e com os instrumentos nacionais, e a persistir na simplificação, em particular para os projetos de menor dimensão, que são fundamentais para as zonas rurais.

A relatora salienta que as zonas rurais da Europa são muito diversas. As zonas rurais próximas dos centros urbanos, em zonas remotas ou montanhosas e nas regiões ultraperiféricas enfrentam diferentes desafios que exigem, por conseguinte, soluções e estratégias de desenvolvimento específicas.

Um estudo recente promovido pela Comissão confirma nas suas conclusões a eficácia do LEADER na criação de soluções para enfrentar os desafios e oportunidades económicos, sociais e de desenvolvimento a nível local e contribuir para o desenvolvimento rural sustentável em toda a UE. A relatora insta os Estados-Membros a apoiarem as iniciativas LEADER/DPCL, facilitando e promovendo abordagens multifundos, tendo simultaneamente em conta que uma afetação significativa do DLBC a nível da UE de todos os fundos pertinentes, incluindo o FEADER, contribuiria para um desenvolvimento territorial sustentável mais forte.

Esta heterogeneidade requer uma maior conceção de políticas de base comunitária e de soluções adaptadas, na qual participem intervenientes locais, autoridades e sociedade civil, e a relatora insiste, por conseguinte, em que estes devem desempenhar um papel ativo em todas as fases da elaboração de políticas, desde a tomada de decisões até à execução e avaliação das políticas. A sua participação traz valor acrescentado com a experiência e o conhecimento únicos dos diversos desafios no terreno. Além disso, dar voz às partes interessadas na tomada de decisões desempenha um papel importante na garantia da legitimidade política e da apropriação das intervenções. A relatora está firmemente convicta de que tal promoverá uma maior coesão social e um sentimento de pertença.

O reforço das capacidades, em especial nas zonas mais remotas e menos povoadas, é fundamental para capacitar as comunidades rurais, a fim de terem uma voz mais forte na

definição dos processos de tomada de decisão.

No entanto, embora a legislação da UE preveja abordagens e parcerias de governação a vários níveis, continua a observar-se uma resistência significativa na aplicação destes princípios. Os Estados-Membros devem fomentar estas abordagens, atribuindo responsabilidades ao nível local adequado e assegurando a apropriação política e uma forte coordenação das políticas e dos investimentos em todos os níveis de governação.

A relatora apela a que a visão a longo prazo evolua para uma verdadeira estratégia rural a nível da UE que seja integrada plenamente nos futuros períodos de programação e exorta todos os Estados-Membros a elaborarem estratégias rurais a nível nacional. Entende ainda que o balanço anunciado pela Comissão até meados de 2023 deve abrir caminho à plena integração de um plano de ação rural no período de programação de 2028-2034.

A relatora considera muito importante que a Comissão avalie o potencial impacto da dissociação do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) em relação ao Regulamento Disposições Comuns na elaboração de abordagens territoriais integradas nas zonas rurais, permitindo fundamentar adequadamente as propostas para o próximo período de programação.

A UE é um interveniente a nível mundial que contribui para a paz internacional e para o desenvolvimento e que tem um grande interesse na criação de parcerias além das suas fronteiras, a fim de promover sociedades e economias rurais mais prósperas, com benefícios recíprocos a longo prazo.

Em conclusão, a relatora considera que as zonas rurais europeias desempenham um papel vital ao contribuírem para o funcionamento económico, social e ambiental do nosso continente. Nunca é demais salientar a sua importância e esta visão a longo prazo proporciona um bom ponto de partida para o futuro, embora seja necessária, de imediato, uma ação ambiciosa e eficaz em benefício das zonas rurais, trabalhando com todos os intervenientes e a todos os níveis, a fim de tornar as zonas rurais mais fortes, mais conectadas, mais resilientes e prósperas.